



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89  
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrarios@viareal.com.br

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

#### Parecer Nº 1

Projeto de Lei Ordinária nº 3/2011 - "Regulamenta o artigo 37, inciso IX da Constituição da República no âmbito do Município de Entre Rios de Minas MG - e dá outras providências".

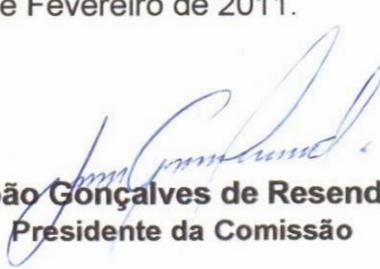
Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, opinando pela sua aprovação com a seguinte EMENDA no seu artigo 5º, inciso II:

Art. 5º - .....

II - publicação no quadro de avisos da Prefeitura e/ou do órgão contratante, inclusive na Câmara Municipal e todos os demais órgãos públicos do Município, tais como: Posto de Saúde, Escolas e outros.

Assim sendo somos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma, com a dispensa dos interstícios legais para que seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 16 de Fevereiro de 2011.

  
João Gonçalves de Resende  
Presidente da Comissão

  
José da Silva Fernandes  
Relator

Aprovado em 1 e única Discussão

e Votação

Presidente

16 / 02 / 11

  
Sebastião Panzera Veloso  
Membro



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89  
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrerios@viareal.com.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

### Parecer Nº 2

Projeto de Lei Ordinária nº 3/2011 - "Regulamenta o artigo 37, inciso IX da Constituição da República no âmbito do Município de Entre Rios de Minas MG - e dá outras providências".

Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, opinando pela sua aprovação com a seguinte EMENDA no seu artigo 5º, inciso II:

Art. 5º - .....

II - publicação no quadro de avisos da Prefeitura e/ou do órgão contratante, inclusive na Câmara Municipal e todos os demais órgãos públicos do Município, tais como: Posto de Saúde, Escolas e outros.

Assim sendo somos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma, com a dispensa dos interstícios legais para que seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 16 de Fevereiro de 2011.

  
José Roberto Luiz Peixoto  
Presidente da Comissão

  
Fernando Andrade Maia  
Membro

Aprovado em 1ª única Discussão

e Votação

  
Presidente

16 / 02 / 11

  
José da Silva Fernandes  
Relator



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89  
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrerios@viareal.com.br

## COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

### Parecer Nº 3

Projeto de Lei Ordinária nº 3/2011 - "Regulamenta o artigo 37, inciso IX da Constituição da República no âmbito do Município de Entre Rios de Minas MG - e dá outras providências".

Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, opinando pela sua aprovação com a seguinte EMENDA no seu artigo 5º, inciso II:

Art. 5º - .....

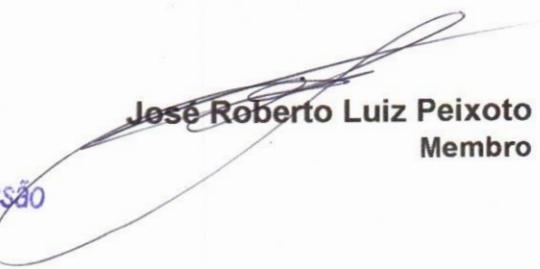
II - publicação no quadro de avisos da Prefeitura e/ou do órgão contratante, inclusive na Câmara Municipal e todos os demais órgãos públicos do Município, tais como: Posto de Saúde, Escolas e outros.

Assim sendo somos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma, com a dispensa dos interstícios legais para que seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 16 de Fevereiro de 2011.

  
José da Silva Fernandes  
Presidente da Comissão

  
Eliana Pena de Resende  
Relator

  
José Roberto Luiz Peixoto  
Membro

Aprovado em 1 e única Discussão

e Votação

Presidente

16 / 02 / 11



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89  
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrerios@viareal.com.br

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

### Parecer Nº 4

Projeto de Lei Ordinária nº 3/2011 - "Regulamenta o artigo 37, inciso IX da Constituição da República no âmbito do Município de Entre Rios de Minas MG - e dá outras providências".

Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, opinando pela sua aprovação com a seguinte EMENDA no Inciso IV do Artigo 2º :

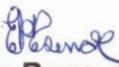
"Art. 2º - .....

IV - atendimento a programas especiais das áreas de Saúde, Educação e Ação Social, em especial Programa de Saúde da Família - PSF - PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Sentinel, PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil , EJA - Educação de Jovens e Adultos e CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, cujas funções e quantidades estão especificadas no Anexo I desta Lei;

Assim sendo, somos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma, com a dispensa dos interstícios legais para que seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Sala das Sessões , em 16 de fevereiro de 2011

  
José Resende Moura  
Presidente da Comissão

  
Eliana Pena de Resende  
Membro

*Aprovado em 1ª única Discussão*

*e Votação*

*Presidente*

*16 / 02 / 11*

  
Fernando Andrade Maia  
Relator